

DESPACHO

89 / 2017

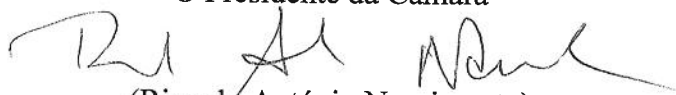
Reposição do posicionamento remuneratório em que os trabalhadores se encontravam anteriormente ao Despacho nº104/2014, de 11 de julho

Considerando que:

1. Resulta da recente publicação no Diário da República, 1ª série, nº159, de 18 de agosto de 2017, um aditamento de uma disposição interpretativa do nº7 do artigo 113.º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, onde resulta um novo “artigo 113.º-A – Norma Interpretativa – que dispõe que, o disposto no n.º7 do artigo 113º é aplicável aos trabalhadores cuja alteração do posicionamento remuneratório resulte de opção gestonária.”
2. Resulta também que por despacho nº 104/2014 de 11 de julho, os trabalhadores abrangidos pelo proferido no Despacho datado de 19 de novembro de 2009, foram repositonados na posição remuneratória em que se encontravam anteriormente à sua emanação.
3. A fim de dar cumprimento ao referido, o Senhor Presidente do Município, notifica a Seção de Recurso Humanos, a fim de notificar todos os trabalhadores que foram abrangidos por esta decisão, que passam a receber o vencimento que usufruíam anteriormente ao Despacho nº 104/2014, 11 de julho, proceder ao calculo dos montantes a que cada trabalhador tem direito e proceder ao pagamento das mesmas.

Paços do Concelho da Ribeira Brava, 21 de agosto de 2017.

O Presidente da Câmara



(Ricardo António Nascimento)